



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.446, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

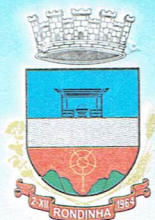
EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o **Executivo Municipal**, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes **Dotações Orçamentárias**, sendo:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:	
0201-04-122-0021-1002 – Equipamentos para Gabinete	
1002 – Equipamentos para Gabinete	
4490520000000000 2500 – Equipamentos E. CR. 49223.0109	100,00
0501-26-782-0170-2014 – Recuperação de Estradas	
2014 – Recuperação de Estradas	
3390300000000000 2500 – Material de Consumo – CR. 48034.7	100,00
3390390000000000 2500 – Outros Serv. De Terc. PJ – CR. 48088.6	100,00
0501-26-782-0170-2016 – Manutenção da Frota	
2016 – Manutenção da Frota	
3390300000000000 2500 – Material de Consumo – CR. 48163.7	100,00
3390390000000000 2500 – Outros Serv. De Terc. PJ – CR. 48217.0	100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

0501-15-451-0171-1082 – Pavimenta RS 2	
1082 – Pavimenta RS 2	
3330930000000000 1701 – Indenizações E. – CR. 49277.9	1.000,00
3330930000000000 2701 – Indenizações E. – CR. 49287.6	0,01
4490510000000000 2701 – Obras e Instalações – CR. 48300.1	0,01
0501-20-511-0119-1091 – Construção Poço Linha Gramado	
1091 – Construção Poço Linha Gramado	
3330930000000000 1701 – Indenizações E. – CR. 49308.2	100,00
3330930000000000 2701 – Indenizações E. – CR. 49298.1	0,01
4490510000000000 2701 – Obras e Instalações – CR. 48317.6	0,01
0501-15-451-0171-2022 – Pavimentação Manutenção de Vias	
2022 – Pavimentação Manutenção de Vias	
3390300000000000 2750 – Material de Consumo – CR. 48333.8	8.361,96
0501-26-782-0170-2198 – Pavimentação Rural	
2198 – Pavimentação Rural	
4490510000000000 2500 – Obras e Instalações – CR. 48391.5	100,00
0603-12-361-0086-2032 – Salário Educação	
2032 – Salário Educação	
3390300000000000 1550 – Material de Consumo – CR. 48399.0	250.000,00
0702-10-301-1003-2209 – Incremento Temporário e Par.	
2209 – Incremento Temporário e Par.	
3190110000000000 2600 – Equipamentos E. CR. 48515.2 CP: 3110	10.000,00
0801-20-544-0124-2193 – Escavo Micro Açude	
2193 – Escavo Micro Açude	
3330930000000000 2701 – Indenizações E. – CR. 49266.3	0,01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

3390390000000000 2701 – Outros Serviços de Terceiros – CR. 48566.7	0,01
4490510000000000 2701 – Obras e Instalações – CR. 48638.8	0,01
0801–20–606–0131–2071 – Manutenção da Patrulha	
2071 – Manutenção da Patrulha	
4490520000000000 2500 – Equipamentos E. CR. 48654.0	100,00
1004–08–244–0046–2215 – Fundo de Habitação	
2215 – Fundo de Habitação	
3390300000000000 1500 – Material de Consumo – CR. 48713.9	100,00
3390320000000000 1500 – Material Bem e Serv – CR. 48821.6	5.000,00
3390360000000000 1500 – Outros Serv. Terc. PF – CR. 48841.0	2.000,00
3390390000000000 1500 – Outros Serv. Terc. PJ – CR. 48933.6	2.000,00
3390480000000000 1500 – Outros Aux. Financeiros CR. 49075.0	10.000,00
4490510000000000 1500 – Obras e Instalações – CR. 49085.7	100,00
4490520000000000 1500 – Equipamentos E. – CR. 49099.7	100,00
1101–22–661–1103–1074 – Área do Distrito Industrial	
1074 – Área do Distrito Industrial	
4490610000000000 2500 – Aquisição de Imóvel CR. 49191.8	100,00
1101–23–695–0150–1081 – Infra Estrutura Turística	
1081 – Infra Estrutura Turística	
4490510000000000 2500 – Obras e Instalações CR. 49207.8	100,00
TOTAL	289.662,03

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no de 900,00 (Novecentos Reais) no vínculo: 1500, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no de 0,07 (Sete Centavos) no vínculo: 1701, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no de 8.361,96 (Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Noventa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

e Seis Centavos) no vínculo: 1750, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no de 10.000,00 (Dez Mil Reais) no vínculo: 1600, e redução das seguintes dotações:

<u>Redução – Empresa 01 – Executivo:</u>		
0603–12–361–0086–2032 – Salário Educação		
2032 – Salário Educação		
3390390000000000 1550 – Outros Serv. De Terc. PJ – CR. 19173.6		250.000,00
1001–08–243–1001–2163 – Manutenção do CRAS		
2163 – Manutenção do CRAS		
3190110000000000 1500 – Vencimento Vantagem – CR. 40734.8		19.300,00
0501–15–451–0171–1082 – Pavimenta RS 2		
1082 – Pavimenta RS 2		
4430930000000000 1701 – Indenizações E. – CR. 9889.2		1.000,00
0501–20–511–0119–1091 – Construção Poço Linha Gramado		
1091 – Construção Poço Linha Gramado		
4430930000000000 1701 – Indenizações E. – CR. 11922.9		100,00
TOTAL		270.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 06 DE MARÇO DE 2025.


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


CLOVIS PAULO MICHIELIN

Secretário Municipal de Administração